



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 050/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA.**, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, EM 61 VENTILADORES MODELO DX 3010, MARCA DIXTAL, PERTENCENTES AO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA/SES-DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por FABIO GONDIM PEREIRA COSTA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 23 de Julho de 2015, publicado no DODF nº 142, de 24 de julho de 2015, pg. 15, e a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.838.896/0001-82, denominada CONTRATADA, estabelecida no SAAN, Quadra 03, Lotes 970/980, CEP 70.632-300, Brasília/DF, Telefone: (61) 3233.2958, Fax: (61) 3233.0479, e-mail: csbernardo@csbernardo.com.br, neste ato representada por DANIEL BAPTISTA PIO, empresário, portador do RG 2.274.353 SSP/DF, inscrito no CPF nº 016.148.201-55, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.000.684/2012, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2015 – SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir na Cláusula Quinta – Do Valor, item 5.1, a planilha abaixo, visando discriminar valores referentes a peças e mão-de-obra ao contrato em comento:

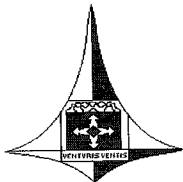
	MENSAL	ANUAL
MÃO-DE-OBRA	R\$ 45.262,00	R\$ 543.144,00
PEÇAS	-	R\$ 1.212.536,00
TOTAL		R\$ 1.755.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral**

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 25 de Agosto de 2015.

FABIO GONDIM PEREIRA COSTA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PP

DANIEL BAPTISTA PIO
CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)

Patrícia Silva Araújo Resendo
Técnico Administrativo
Matrícula 198.491-0

(Ass.)

(Nome)

Patrícia Silva Araújo Resendo
Técnico Administrativo
Matrícula 198.491-0

Folha Nº 1098

Processo Nº 060.000.684/2012

Matrícula 142.905-2

**Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral**

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com